
DECRETO Nº 25/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto n.º 014/2022, de 12 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista, no exercício de suas atribuições funcionais, assim conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto n.º 014/2022, de 12 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I – Revogado.

II – (...)

III – Revogado.

Art. 3º (...)

§ 4º - Fica autorizada a realização de eventos sociais e corporativos, condicionados a estrita obediência aos protocolos estabelecidos em Nota Técnica da Secretaria Municipal de Saúde que será revista de acordo com o cenário epidemiológico do município.

Art. 5º - Revogado.

Art. 6º - Fica autorizado o retorno das aulas da rede Municipal de Ensino, na modalidade 100% (cem por cento) presenciais a partir de 07 de fevereiro de 2022 que deverão adotar todas as medidas de biossegurança que visam conter a disseminação do COVID-19.

§ 1º - As creches municipais continuam no Regime Especial de Aulas Não Presenciais – REANP – com data de retorno a ser programada.

Art. 12 - Fica vedada a realização da festa popular denominada Carnaval, no tocante a manifestações de rua ou em ambientes abertos e fechados, no âmbito do Município de Campos Belos.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.



PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito